



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



**EMENDA ADITIVA Nº 48 /2015 - CAF
(Do Bloco Parlamentar AMOR POR BRASÍLIA)**

**Ao Projeto de Lei nº. 182/2015 que
"Dispõe sobre a reestruturação das
Regiões Administrativas do Distrito
Federal, nos termos dos arts. 10 a 13 da
LODF, e dá outras providências".**

Acrescente-se onde couber o seguinte parágrafo ao art. 7º do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Art. 7º
(....)

§ Para integrar o colegiado dos Conselhos de Representantes Comunitários, a pessoa física e jurídica indicada deverá comprovar as seguintes informações:

- I – pessoa física: nome, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone;**
II – pessoa jurídica: nome, endereço, CNPJ, e-mail e telefone.

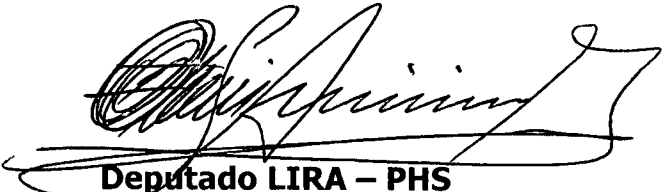
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe maior transparência nas informações acerca das pessoas indicadas para integrar o colegiado dos Conselhos objetos do Projeto de Lei.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta emenda aditiva.

Sala das Comissões, em


Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN
Líder


Deputado LIRA – PHS
Vice-Líder


Deputada LUZIA DE PAULA – PEN


Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado JULIO CESAR – PRB

